

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023-B
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. coronel Antônio Rodrigues Viana, 249, Centro – Buritirama - BA, CNPJ. 12.308.501/0001-19, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. Cleveland Davis Rocha Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA, estabelecida na Avenida Raimundo Bonfim, nº 275, Casa Quadra B Lote 01, Bairro COOPIRECE, na cidade de Irecê - BA, CEP. 44.900-000, CNPJ Nº. 34.909.753/0001-36, pelo seu representante infra-assinado, Yago Vieira Delfante de Sousa, residente e domiciliado na Avenida Raimundo Bonfim, Nº 275, Bairro COOPIRECE, na cidade de Irecê - BA, portador da Carteira de Identidade nº 22.720.686-00 SSP/BA e do CPF 044.308.055-04, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002; que institui a modalidade pregão, Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023-PERP, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para eventual aquisição, de forma parcelada, de MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE - HPP E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA - BA, abaixo especificados:

LOTE 2 - APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aparelho De Pressão Para Obeso Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	10	Premium	R\$ 147,60	R\$ 1.476,00
2	Aparelho De Pressão Adulto Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	100	Bic	R\$ 187,80	R\$ 18.780,00
3	Aparelho De Pressão Infantil Nylon PVC Velcro + Estetoscópio Duplo - BIC ou Similar	UND	5	Premium	R\$ 115,20	R\$ 576,00
4	Monitor de pressão arterial de braço - digital. Detecta arritmia cardíaca; realiza a média das últimas três leituras; Armazenamento das últimas 60 leituras. Inflação e desinflação automática; Display grande que facilita a leitura; Silencioso - não emite ruídos durante a medição.	UND	20	Multilaser	R\$ 211,90	R\$ 4.238,00
5	Aparelho De Glicose Accu-Chek Active Roche c/ 50 tiras ou Similar	UND	110	Accu-Check	R\$ 132,59	R\$ 14.584,90
6	Aparelho De Glicose On Call Plus Acon ou Similar	UND	45	On Call Plus	R\$ 74,00	R\$ 3.330,00
7	Aparelho de Onetouch Ultra Johnson ou Similar	UND	45	Onetouch	R\$ 95,79	R\$ 4.310,55
8	Aparelho de Glicose G-Tech ou Similar	UND	50	G-Tech	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
9	Termômetro Clínico Digital	UND	40	Accumed	R\$ 11,98	R\$ 479,20
10	Termômetro Digital P/ Geladeira Faixa De Medição - 50QC a +70QC;	UND	10	Supermedy	R\$ 88,00	R\$ 880,00
11	Termômetro P/Caixa de Vacina -25°C a +30°C	UND	10	Supermedy	R\$ 88,00	R\$ 880,00
12	Teste Rápido de Gravidez	UND	800	Labor Import	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
13	Umidificador 2 Saída C/Ext. E Mascara AD/INF 250ML	UND	10	Romed	R\$ 41,00	R\$ 410,00
14	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML - Tampa em termoplástico (PP) Polipropileno de alta resistência; Conexão de Entrada em borboleta, injetada em Nylon com 10% de Fibra de Vidro; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica; Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Profundidade: 16,00 cm x Altura: 06,00 cm x Largura: 06,00 cm.	UND	100	Romed	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00

YA
GO
VIEI
RA
DE
LF
AN
TE
DE
SO
US
A
LT
DA
349
097
530
001
36

Assi
ado
de
forma
digita
l po
YAG
O
VIEI
A
DEL
ANTI
DE
SOUS
A
LTDA
349
975
0001
36
Versã
o do
Adeb
e
Acro
bat
Rea
er:
2023
0082
0533

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



15	Kit Para Inalador Ns ou similar - Mangueira Mascara E Copo com 2 máscaras: Adulto e Infantil	KIT	20	Vitalgold	R\$ 17,60	R\$ 352,00
16	Máscara de Oxigênio de não reinalação Infantil	UND	70	Advantive	R\$ 9,64	R\$ 674,80
17	Máscara de Oxigênio de não reinalação Adulto	UND	70	Advantive	R\$ 9,64	R\$ 674,80
18	Máscaras de Oxigênio c/ Reservatório - Neonatal	UND	30	Advantive	R\$ 9,64	R\$ 289,20
19	Colar Cervical (Ortopédico) Infantil c/Espuma	UND	4	Take Care	R\$ 35,51	R\$ 142,04
20	Colar Cervical (Ortopédico) Adulto c/Espuma	UND	4	Take Care	R\$ 35,51	R\$ 142,04
21	Colar Cervical (Ortopédico) Obeso c/Espuma	UND	4	Take Care	R\$ 40,00	R\$ 160,00
22	Oxímetro Digital de Dedo - Faixa de Medição 70-100%	UND	30	Vitalgold	R\$ 113,74	R\$ 3.412,20
23	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Adulto - Medida Interna do Prong.: 2,77mm, - Medida Interna da Conexão: 5,79mm, - Medida Externa do Prong.: 4,52mm, - Medida Externa da Conexão: 11,42mm, Copo Umificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML.	KIT	15	Biobase + Romed	R\$ 85,00	R\$ 1.275,00
24	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Infantil - Medida interna do Prong.: 2,59mm, - Medida Interna da Conexão: 5,42mm, - Medida Externa do Prong.: 3,38mm, - Medida Externa da Conexão: 11,24mm. Copo Umificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML.	KIT	10	Lumiar Healthcare	R\$ 93,91	R\$ 939,10
25	Kit Cateter + Extensão de Oxigênio 7 MT + Copo Umificador - Tamanho: 2,5 Metros. Neonatal - Medida interna do prong.: 0,57mm, - Medida interna da conexão: 5,74mm, - Medida externa do prong.: 1,53mm, - Medida externa da conexão: 11,60 mm. Copo Umificador De Oxigênio P/ Concentrador 250 ML.	KIT	10	Lumiar Healthcare	R\$ 93,91	R\$ 939,10
26	Fio Guia para Intubação Autoclavável Adulto - Modelo: Ø 3,2 x 420,0mm. ref - 700Q	UND	25	Portex	R\$ 77,00	R\$ 1.925,00
27	Fio Guia para Entubação Autoclável Infantil - Pediátrico - Modelo: Ø 2,0 x 300,0mm. ref -700p	UND	10	Portex	R\$ 77,00	R\$ 770,00
28	Eletrodo Precordial Infantil para ECG c/ Pera de Silicone Universal Kit 06 unidades	KIT	4	Cirurgica Mg	R\$ 245,80	R\$ 983,20
29	Cardiocliques Para Ecg Infantil Colorido - PROTEC - Eletrodo original Ecafix ou similar - Funbec tipo Clipe Infantil para ECG. Kit com 4 unidades nas cores verde, amarelo, vermelho e preto. Reutilizável.	KIT	4	Protec	R\$ 225,00	R\$ 900,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 2					R\$ 70.613,13	

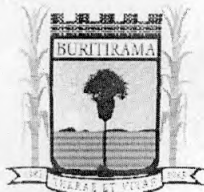
YA
GO
VIE
IRA
DE
LF
AN
TE
DE
SO
US
A
LT
DA:
34
90
97
53
00
01
36

Assin
ado
de
form
a
digit
al
por
YAG
O
VIEIR
A
DELFI
ANTE
DE
SOUS
A
LTDA
:3490
9753
0001
36
Versã
o do
Adob
e
Acro
bat
Read
er:
2023.
008.2
0533

LOTE 4 - FIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Catgut Crom. 0,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	8	Technofio	R\$ 160,00	R\$ 1.280,00
2	Catgut Crom. 1,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	14	Technofio	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
3	Catgut Crom. 2,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	28	Technofio	R\$ 160,00	R\$ 4.480,00
4	Catgut Crom. 3,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	18	Technofio	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
5	Catgut Crom. 4,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	24	Shalom	R\$ 203,40	R\$ 4.881,60
6	Catgut Crom. 5,0 C/ Ag 3,0 Cm Cr3/8 C/24 UND	CX	8	Atramar	R\$ 224,47	R\$ 1.795,76
7	Nylon N.0,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/ 24 UND	CX	8	Procare	R\$ 60,00	R\$ 480,00
8	Nylon N.2,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	30	Procare	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
9	Nylon N.3,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	100	Procare	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
10	Nylon N.4,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	100	Procare	R\$ 59,98	R\$ 5.998,00
11	Nylon N.5,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	44	Procare	R\$ 60,00	R\$ 2.640,00
12	Nylon N.6,0 C/Ag 3,0 Cm Ct 3/8 45 Cm C/24 UND	CX	10	Procare	R\$ 60,00	R\$ 600,00
13	Fio Guia Hidrofilico 0,018" X150Cm Infantil	CX	5	Total Life	R\$ 206,95	R\$ 1.034,75
14	Fio Guia Hidrofilico 0,0035" X150Cm Adulto	CX	5	Ingamed	R\$ 206,95	R\$ 1.034,75
15	Lamina De Bisturi N. 23 C/100 UND	CX	35	Advantive	R\$ 54,98	R\$ 1.924,30
16	Lamina Para Micros Fosca Fn C/50 UND	CX	50	Global	R\$ 7,12	R\$ 356,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 04					R\$ 39.425,16	

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



YA
G
O
V
EIR
A
DE
LF
AN
TE
DE
SO
US
A
LT
D
A:
34
90
97
53
00
01
36

Assi
nada
o do
for
ma
digit
al
por
YAG
O
VIEI
RA
DEL
FAN
TE
DE
SCU
SA
LTD
A:34
909
753
000
136
Vers
ão
do
Acio
be
Acro
bat
Rea
der:
202
3.00
8.20
533

LOTE 20 - SAMU - EQUIPAMENTOS - MATERIAL PENSO E OUTROS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prancha de Resgate em Polietileno Adulto, Amarela - Altura 6cm x Largura 45 cm x, Profundidade 187 cm. Peso suportado até 180 kg	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
2	Prancha de Resgate em Polietileno Infantil Amarela - Até 120 kg	UND	2	Resgate - Sp	R\$ 570,00	R\$ 1.140,00
3	Imobilizador de Cabeça de Resgate Impermeável - tipo Head Block ou Similar - Adulto - Altura 8cm x Largura 38cm x Profundidade 23cm - Base fixada na Prancha 40 x 26 cm; Laterais Fixadas na Base 23,5 x 14 x 6 cm	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 156,00	R\$ 468,00
4	Imobilizador de Cabeça de Resgate Impermeável com Regulagem tipo Head Block ou Similar - Infantil	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 156,00	R\$ 468,00
5	Cinto tipo Aranha para Prancha de Resgate, Adulto - Tirante Principal de cor Preta: 1,80 m, ; Sistema em "v" com Altura Regulável de 15 cm; 04 Tirantes, Transversais com Regulagem Aproximada de 15 cm. Cores dos Cintos Transversais e Suas Medidas: Superior cor: Verde 1,50 m / Meio cor: Preta, 1,50 m / Meio cor: Verde 1,50 m / Inferior cor: Amarelo 1,50 m	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 94,00	R\$ 282,00
6	Cinto tipo Aranha para Prancha de Resgate, Infantil - Tirante Principal na cor Preta, com Sistema em "V" e Altura Regulável; 03 Tirantes Transversais em Diversas Cores, com Altura Regulável, Fecho de Regulagem em Velcro e Regulador Plástico; Confeccionado em Fitas de Poliamida 100% Preta e Coloridas com Aproximadamente 48mm de Largura. Fita em Y (preta): 1,16m / Fita vermelha: 1,11m / Fita amarela: 1,13m / Fita verde: 0,52m.	UND	3	Resgate - Sp	R\$ 85,00	R\$ 255,00
7	Campos Cirúrgicos Estéreis em não Tecido 50x50 cm	UND	30	Polar Fix	R\$ 2,74	R\$ 82,20
8	Colar Cervical de Resgate - PP - Confeccionado em Polietileno. Altura 2 cm x, Largura 50cm x Profundidade 18 cm	UND	7	Resgate - Sp	R\$ 20,10	R\$ 140,70
9	Colar Cervical de Resgate - P -Confeccionado em polietileno. Altura 2 cm x, Largura 55,50 cm x Profundidade 20,80 cm	UND	7	Resgate - Sp	R\$ 20,10	R\$ 140,70
10	Colar Cervical de Resgate - M -Confeccionado em Polietileno, Espessura entre 1,5mm e 1,8mm Revestido em EVA Branco de 4mm - Dimensões Aproximadas: 55 cm x 12 cm x 13,5 cm.	UND	7	Resgate - Sp	R\$ 20,10	R\$ 140,70
11	Colar Cervical de Resgate -Tamanho: G (57x14x14). Material: Eva, Polietileno, Regulável.	UND	7	Resgate - Sp	R\$ 20,10	R\$ 140,70
12	Kit Parto Para Ambulância Emergências - APH - Resgate e Samu - Com 1 - Maleta, 1 - Lençol Descartável Estéril, 1 - Bisturi Descartável no 21, 1 - Campo Cirúrgico Tam. 45 x 45; 1 - Compressa tipo Zoobec 10 x 15; 1 - Compressa tipo Zoobec 30 x 15; 1 - Luva Cirúrgica no 7,5; 1 - Luva Cirúrgica no 8,5; 2 - Prendedor Umbilical; 1 - Pulseiras de identificação; 1 - Saco de Expurgo Hospitalar; 2 - Compressas Estéril 7, 5X7, 5 com 10 Unidades; 1 - Avental Descartável; 1 - Máscara Cirúrgica.	UND	2	Hospicenter	R\$ 190,00	R\$ 380,00
13	Colete Imobilizador Dorsal tipo KED - Pediátrico / Infantil- Nylon 600, Alças em Polipropileno 50mm. Altura 23cm x Largura 74 cm x Profundidade 5 cm	UND	1	Resgate - Sp	R\$ 319,00	R\$ 319,00
14	Colete Imobilizador Dorsal tipo KED - Adulto - Altura 4 cm x Largura 69 cm x Profundidade 82 cm	UND	1	Resgate - Sp	R\$ 353,00	R\$ 353,00

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



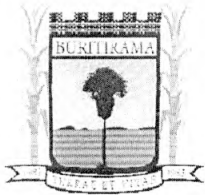
15	Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Adulto - Comprimento: 25 cm - Altura: 10 cm - Largura: 10 cm - Peso: 60 g	UND	5	Safti	R\$ 217,60	R\$ 1.088,00
16	Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Pediátrico - Para crianças entre 7kg e 30kg - Alt. 39 cm x Largura 23 cm x profundidade 7 cm.	UND	2	Safti	R\$ 179,80	R\$ 359,60
17	Reanimador / Ressuscitador Manual Tipo Ambu Silicone Neonatal - Reanimador Reutilizável, Máscara, Bolsa Reservatório e Tubo de Oxigênio; para pacientes abaixo de 7kg. Balão de Silicone 320ml com Válvula Pop-Off; Reservatório de Oxigênio de Silicone 900ml; Volume de Entrega (volume sistólico): 140ml; Resistência Expiratória/Inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Tubo de Oxigênio de 2,10m; Todas as Peças são Autoclaváveis a 134°C.	UND	2	Safti	R\$ 173,78	R\$ 347,56
18	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 30 x 8 cm (PP) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	Resgate - Sp	R\$ 12,60	R\$ 63,00
19	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 53 x 8 cm (P) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	Resgate - Sp	R\$ 15,20	R\$ 76,00
20	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 63 x 9 cm (M) - Confeccionada em Tela Aramada, Maleável, Galvanizada, Coberta com E.V.A.	UND	5	Resgate - Sp	R\$ 17,90	R\$ 89,50
21	Talas Fáceis Aramadas para Imobilização - 86 x 10 cm (G) - E.V.A.	UND	5	Resgate - Sp	R\$ 22,10	R\$ 110,50
22	Tala Flex Aramada para Imobilização- 90 x 11 cm	UND	5	Ortopratika	R\$ 64,71	R\$ 323,55
23	Talas Fáceis Aramadas para Mão e Punho -bilateral 25 x 5 cm	UND	10	Medbit	R\$ 15,00	R\$ 150,00
24	Máscara Facial de Oxigênio de Venturi - Adulto - Com Tubo Corrugado, 6 Diluidores Coloridos, Não Estéril. Tudo de O2. Possui Diferentes Concentrações de % de FIO2, Sendo: Azul (24%), Amarelo (28%), Branco (31%), Verde (35%), Vermelho (40%), Laranja (50%) e Copo (branco) com entrada para Ar Comprimido, Prolongamento de Oxigênio; Composição: PVC/ABS/PE.	UND	2	Advantive	R\$ 21,34	R\$ 42,68
25	Máscara Facial de Oxigênio de Venturi - Pediátrico - Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos, não estéril, tudo de O2. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio; Composição: PVC/ABS/PE.	UND	2	Advantive	R\$ 21,78	R\$ 43,56
26	Máscara Ressuscitadora de Oxigênio para RCP tipo Pocket (Ou Similar) MD - Conector de 15 mm para Acoplar Equipamentos de Auxílio Respiratório, como Ressuscitadores Manuais e Oxigênio; Material: PVC Livre de Látex e Atóxico.	UND	2	MD	R\$ 75,00	R\$ 150,00
27	Máscaras de Oxigênio de Alta Concentração c/ Reservatório - Pediátrico - Máscara em PVC, Descartável, Possui Balão Reservatório.	UND	10	Descarpack	R\$ 7,50	R\$ 75,00
28	Máscaras de Oxigênio de alta concentração c/ Reservatório - Neonatal	UND	7	Descarpack	R\$ 7,50	R\$ 52,50
29	Lanterna Clínica LED de 3,0V tipo caneta - Altura 13,50 cm x Largura 1 cm x profundidade 1 cm	UND	2	Bioland	R\$ 16,24	R\$ 32,48
30	Fluxômetro para Válvula Reguladora de Ar Comprimido - Escala 0 a 15 Litros p/ Minuto; Flutuador em Inox, Botão para Regulagem de Fluxo e Intermediário com Rosca Macho ¼" NPT; Botão para Regulagem de Fluxo; Fabricado em Metal Cromado.	UND	2	Romed	R\$ 127,60	R\$ 255,20
31	Frasco umidificador para Oxigênio - Frasco de 250 ml em PVC, com Nível Mínimo e Máximo	UND	10	Romed	R\$ 23,90	R\$ 239,00
32	Pás adesivas / Eletrodos para DEA - Adulto - (Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador) - 01 Conjunto de	UND	5	Instramed	R\$ 930,53	R\$ 4.652,65

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

YA
G
O
VIE
IR
A
DE
LF
AN
TE
DE
SO
US
A
LT
DA
:34
90
97
53
00
01
36

Assi
nad
o de
form
a
digit
al
por
YAG
O
VIEIR
A
DEL
FAN
TE
DE
SOU
SA
LTD
A:34
9097
5300
0136
Vers
ão do
Ado
be
Acro
bat
Rea
der:
2023
.008.
2053
3

4

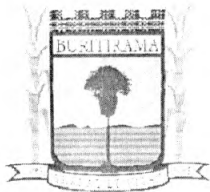


	2 Eletrodos Pré-Conectados. Altura (cm): 1,50; Largura (cm): 16,00; Profundidade (cm): 48,50; Peso Líquido (Kg): 0,090.						
33	Pás adesivas / Eletrodos para DEA - Infantil - Eletrodo Pás Descartáveis para Desfibrilador, 01 Conjunto de 2 Eletrodos Pré-Conectados; Altura (cm): 1,50; Largura (cm): 16,00, Profundidade (cm): 48,50, Peso líquido (Kg): 0,090.	UND	5	Instramed	R\$ 867,13	R\$ 4.335,65	
34	Kit Oxigênio Portátil 3 Litros Alumínio com Bolsa Verde (SEM CARGA) - Com: Válvula Reguladora com Fluxômetro, Conjunto de Umidificador, Conjunto de Cânula de Guedel N° 0, 1, 2, 3, 4, 5; 0,42M ³ (Metro Cubico). Altura 11 cm X Largura 31 cm X Comprimento 55 cm. Peso 5 Kg.	UND	4	Moryia	R\$ 1.947,36	R\$ 7.789,44	
35	Manequim para Treinamento de RCP Brayden ou Similar - C/ 1 Rosto Sobressalente; 10 Protetores Faciais; 1 Pulmão Artificial; 1 Bolsa de Transporte Marrom.	UND	2	Brayden	R\$ 6.861,04	R\$ 13.722,08	
36	Oxímetro de Pulso Portátil com carregador (uso adulto, pediátrico e Neonatal), 4 sensores: Adulto, Pediátrico, Neonatal e Sonda de Temperatura. Leitura de SpO ₂ , frequência cardíaca e força de pulsação	UND	3	Md Ut 100	R\$ 2.644,44	R\$ 7.933,32	
37	Mochila Tipo Samu 192 Vermelha 44x38x18 Resgate	UND	2	Resgate - Sp	R\$ 197,01	R\$ 394,02	
38	Bolsa De Resgate 192 P/ Talas Ballke (Ou Similar) Vermelha 110cm Comp. X 30cm Alt. x 15cm Larg.	UND	2	Ballke	R\$ 314,28	R\$ 628,56	
39	Bolsa 192 Almofadada Amarela - Vazia - Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento interno com manta isotérmica impermeável; Bolso Interno Grande com zíper; Confeccionada em Nylon de alta Resistência; Bolso de Identificação Lateral. Altura 19 cm x Largura 46 cm x Profundidade 32 cm	UND	2	Resgate - Sp	R\$ 197,20	R\$ 394,40	
40	Mochila Vazia Tipo Samu 192 - Laranja - Dimensão: 44 x 38 x 18cm. (AxLxC). Confeccionada em tecido tipo Cordura, com Revestimento térmico tipo Izomanta, Forro Interno na cor cinza em Nylon 70, bolso interno com fechamento em zíper e dispositivos em elásticos para Guarda de Materiais.	UND	2	Hospicenter	R\$ 280,00	R\$ 560,00	
41	Bolsa de Resgate 192 Azul Vazia - Possui Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento Interno com Manta Isotérmica Impermeável; Bolso Interno grande com zíper; Confeccionada em Nylon; Bolso de Identificação Lateral. Dimensão: Alt. 19 cm X Lar. 46 cm x Profundidade 32 cm.	UND	2	Resgate - Sp	R\$ 197,20	R\$ 394,40	
42	Bolsa Ampola Medicamento Resgate Samu 192 Aph Verde - Alt. 31 cm x Lar. 46 cm x Profund.19 cm. Confeccionada em Nylon; Bolso Interno Amplo com zíper; 04 Camadas - cada uma com 09 Bolsos Transparentes e Fixadores em Velcro; Revestida por uma Manta Térmica Impermeável.	UND	2	Hospicenter	R\$ 210,21	R\$ 420,42	
43	Bolsa de Resgate 192 Preta Especial - Confeccionada em Nylon; Alça com Regulagem para uso nos Ombros e Costas; Revestimento Interno com Manta Isotérmica Impermeável; zíper, Dois Cursores de Abertura Total, Inúmeras Divisórias.	UND	2	Centercor	R\$ 273,69	R\$ 547,38	
VALOR GLOBAL DO LOTE 20						R\$ 51.440,45	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Buritirama não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 017/2023-PERP**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa fornecedora, na instituição bancária apontada pela mesma.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar no Setor de Protocolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, localizada na Av. Buriti, 291, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Requeritante.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do (s) produto (s) entregue (s), a (s) empresa (s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. Prova de regularidade com a fazenda Federal, Fazenda Estadual e Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

3.4. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirá juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1. O prazo de entrega do (s) produtos será de imediato (entende – se como imediato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da nota de empenho e confirmação de pedido.

4.2. A contratada deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínimas ou máximas, para remessa do produto, sendo que as quantidades mencionadas são estimadas para 01 (um) ano.

4.3. Não serão aceitos na entrega, materiais de marcas diferentes daquelas constantes na (s) proposta (s) vencedora (s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.

4.4. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias de imediato (entende – se como imediato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.5. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à (s) licitante (s) vencedora (s) que ficará (ão) obrigada (s) a substituir os materiais, o que fará (ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, podendo serem aplicadas também às sanções previstas na cláusula sexta.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. Do Município:

Avenida Cel. Antônio Rodrigues Viana, 249 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel./Fax. (77) 3442-2144

YA
GO
VIE
IRA
DE
LF
AN
TE
DE
SO
US
A
LT
DA:
34
90
97
53
00
01
36

Assin
ado
de
form
a
digit
al
por
YAG
O
VIEIR
A
DELFE
ANTE
DE
SOU
SA
LTDA
:3490
9753
0001
36
Versã
o do
Adob
e
Acro
bat
Read
er:
2023.
008.2
0533

6



- 5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- 5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6. Promover os pagamentos dentro dos prazos legais.
- 5.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à Detentora as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

5.2. Da Detentora da Ata:

- 5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de fornecer todos os produtos, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- 5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 6.1.1. **Pela recusa injustificada de entrega dos produtos**, no prazo previsto neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;
- 6.1.2. **Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos**, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor inadimplido, permitido até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**;

7
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



6.1.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor inadimplido, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após 02 (duas) infrações e/ou após o prazo para a adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2. Nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Buritirama, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não-manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

6.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1, da Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 29.6.1995, ao Art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996, e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 8.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
- 8.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
- 8.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 8.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 8.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 8.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

8.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

YA
G
O
VIE
IR
A
DE
LF
AN
TE
DE
SO
US
A
LT
DA
:34
90
97
53
00
01
36

Assi
nad
o de
form
a
digit
al
por
YAG
O
VIEIR
A
DEL
FAN
TE
DE
SOU
SA
LTD
A:34
9097
5300
0136
Vers
ão
do
Ado
be
Acro
bat
Reader:
2023
008.
2053
3

8
Refe



8.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

9.1. O órgão gerenciador e participante será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

9.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA DÉCIMA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e Decreto Municipal Nº 025/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

10.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Prefeito Municipal.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 100% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

10.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

10.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

YA
G
O
VIE
IR
A
DE
LF
AN
TE
DE
SO
US
A
LT
DA
:34
90
97
53
00
01
36

Assi
nad
o de
for
ma
digit
al
por
YAG
O
VIEI
RA
DEL
FAN
TE
DE
SOU
SA
LTD
A:34
909
753
000
136
Vers
ão
do
Ado
be
Acro
bat
Rea
der:
202
3.00
8.20
533

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. (77) 3442 2144
E-mail: smsburitirama@gmail.com



10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

10.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta ata de registro de preços, o Município designará no mínimo 01 (um) servidor, nomeado através de portaria, que fará o recebimento nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

12.2. A fiscalização caberá diretamente a funcionários da Prefeitura Municipal de Buritirama - BA, nomeados por portaria, a quem compete verificar se o fornecimento está sendo executado obedecendo a esta ata de registro de preços e aos documentos que o integram.

12.3. A presença da fiscalização da Administração Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa detentora da ata;

12.4. Caberá a comissão designada rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar o prazo para substituição dos mesmos eventualmente fora de especificação.

12.5. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES:

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 017/2023-PERP, e a proposta da empresa **YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA LTDA**, classificada em 1º lugar para os Lotes acima descritos no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

YA
G
O
VI
EIR
A
DE
LF
AN
TE
DE
SO
US
A
LT
DA
:34
90
97
53
00
01
36

Assi
nad
o de
for
ma
digi
tal
por
YAG
O
VIEI
RA
DEL
FAN
TE
DE
SOU
SA
LTD
A:34
909
753
000
136
Vers
ão
do
Ado
be
Acr
oba
t
Rea
der:
202
3.00
8.20
533

50



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barra - BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Buritirama/BA, 08 de fevereiro de 2024.

Arival Marques Viana
 Prefeito Municipal

YAGO VIEIRA
DELFANTE DE SOUSA
 LTDA:3490975300013
 6

Assinado de forma digital por
 YAGO VIEIRA DELFANTE DE
 SOUSA LTDA:34909753000136
 Versão do Adobe Acrobat
 Reader: 2023.008.20533

Yago Vieira Delfante de Sousa Ltda
 Empresa Detentora da Ata

Cleveland Davis Rocha Santos
 Secretário Municipal de Saúde
 Portaria 316/2024

TESTEMUNHAS:

1. Naise Ribeno de Araújo
 RG/CPF: 862.628.035 - 13

2. Juliana Lopes Rocha
 RG/CPF: 048.460.655 - 73

11
 11